



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

*“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

**II - R\$ 33.412,00 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais)**, destinados à Secretaria Municipal da Saúde para a aquisição de materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

**III – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, tomografia, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

**IV – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados ao desenvolvimento do Projeto “CEO”, executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao custeio para a realização do evento “Dia do Evangelho”, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**VI – R\$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais)**, destinados à aquisição de medicamentos de uso veterinário para atendimento e manejo dos animais abrigados no Pet Container municipal, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar animal e apoio às ações de controle e proteção animal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**VII – R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados à aquisição de um aparelho de ar-condicionado para a Creche Municipal Venusta S. Cavalheiro, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

**VIII – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a subsidiar o Projeto “Bolsa Atleta”, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

**IX – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados à aquisição e instalação de um portão para a Escola Municipal Maria Antônia Selegato, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</b>

04 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
04.015.10.302.0051.2124-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$ 33.412,00 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais)</b>

04.000 – Secretária da Saúde	
------------------------------	--

*Antônio*

*[Handwritten mark]*

*2*  
*LP*



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2129.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil, reais)</b>

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade: 09.001 – Departamento de Serviços Urbanos / Setor responsável pelo Pet Container	
09.001.17.512.0017.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais)</b>

12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.4.2012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	<b>R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b>

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de esporte	
06.003.27.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF	<b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>

12 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365 – Ensino Fundamental	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<b>R\$ 2.000,00 (dois mil reais)</b>
--	--------------------------------------

<b>Anulação</b>	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	<b>R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)</b>

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador





  
LP<sup>4</sup>



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscientos e quarenta mil, seiscientos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador